



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

240

3

LEI Nº 1294, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 07 de outubro de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para fazer face às despesas do Poder Legislativo, a saber:

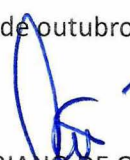
010101	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
	01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA		
009	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
011	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
	TOTAL	R\$	31.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara Municipal, a saber:

010101	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
	01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA		
04	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentárias.....	R\$	31.000,00
	TOTAL.....	RS	31.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de outubro de 2019.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO